



TC 025.024/2016-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Despacho

1. Considerando que houve insucesso na tentativa de notificar a Fundesa, pela devolução do Ofício 1741/2016-TCU/SECEX-PE, de 10/11/2016 (peças 17 e 19), do Ofício 1860/2016-TCU/SECEXPE, de 30/11/2016 (peças 20 e 28), e do Ofício 21/2017-TCU/SECEX-PE, de 18/1/2017 (peças 31 e 32), todos com a informação “ausente”;
2. Considerando que se tentou entrar em contato com a Fundesa, em 2/2/2017, pelo número de telefone 81-3034-2877, mas, sem sucesso (ninguém respondeu à chamada);
3. Considerando que o Sr. Luiz Guilherme Gomes Pinto é o diretor e responsável pela Fundesa, foi realizada nova tentativa de citação da fundação no endereço do seu responsável (peças 35-37);
4. Considerando que o recebimento do Ofício 102/2017-TCU/SECEX-PE, de 6/2/2017, foi atestado por pessoa diversa do Sr. Luiz Guilherme Gomes Pinto, Diretor da Fundesa (peça 37);
5. Considerando que a Fundesa não veio aos autos até a data do presente despacho;
6. Considerando que em nova pesquisa na base da Receita Federal, peça 38, o endereço permanece o mesmo anterior;
7. Considerando que se tentou entrar em contato com a Fundesa, em 14/3/2017, pelos números de telefone 81-3034-2877 e 81-3303-7709, mas, sem sucesso (ninguém respondeu à chamada e não foi possível completar a ligação, respectivamente);
8. Considerando que se buscou no sistema DGI Consultas, em 14/3/2017, outro endereço da Fundesa, mas sem sucesso;
9. Considerando que não há nos autos outro endereço da fundação;
10. Autorizo, com base delegação de competência do secretário da Secex-PE (Portaria-Secex-PE 4/2015, art. 1º, inciso VIII) e com fundamento no art. 179, III, do Regimento Interno do TCU, que a citação à Fundação para o Desenvolvimento do Semiárido Brasileiro (Fundesa) seja feita por meio de edital a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex/PE, 1ª Diretoria, 14/3/2017.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0